

Lei nº 419/13

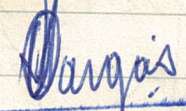
Autoriza o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, a doar para o sr. Ronaldo Amâncio Cardoso, o "hum" lote no Perímetro urbano.

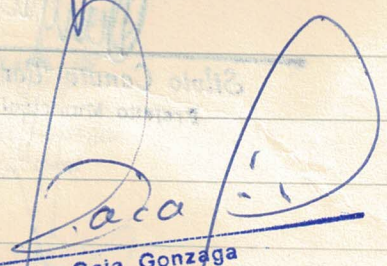
Artº 1º: - Fica o executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, estado de Minas Gerais, autorizado a doar para o sr. Ronaldo Amâncio Cardoso um lote com área de 350 m², situado à Rua Belo Horizonte nº 04, baixo jardim cinclândia, nesta cidade.

Artº 2º: - Fica ainda autorizado o que for necessário for para a execução desta Lei.

Artº 3º: - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Executivo municipal de Bonfinópolis de Minas, 20 de junho de 1993,


Silvano Canuto Vargas
Prefeito Municipal


Duglay Gaia Gonzaga
Secretário Executivo